



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

PORTARIA Nº 3101-001/2024

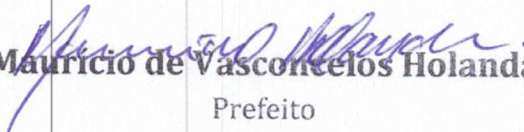
O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

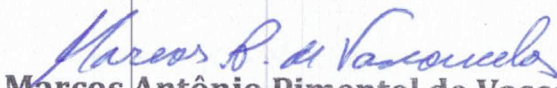
Art. 1º - Exonerar a Sra. **EMANUELA CLÉSSIA BEZERRA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 34668950 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 101.570.534-07, do cargo em comissão de **Chefe do Programa CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**, tornando sem efeito a **Portaria nº 0401-041/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã-Preta-AL, 31 de janeiro de 2024.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 31(trinta e um) de janeiro de 2024, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

PARECER JURÍDICO Nº 3101-001/2024

Processo Administrativo nº 0130008/2024

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico a ser confeccionado em decorrência do requerimento formulado pela **Sra. Luana Maria Machado Carnaúba, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira-padrão, inscrita no CPF sob o nº 013.369.684-78, matrícula nº 1674**, tombado sob o nº 0130008/2024 em que solicita a exoneração do cargo efetivo.

Eis, em síntese, o que se tinha de relevante a mencionar.

Analisando os autos do processo em referência, constata-se que a requerente é servidora pública efetiva deste Município de Chã Preta, estando em pleno exercício laboral.

Ademais disso, o pedido ora exposto é fundamentado na Lei Complementar nº 01/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Chã Preta/AL) que, em seu Art. 34, prevê a possibilidade da exoneração do cargo efetivo a pedido do servidor.

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

De outra banda, não há notícias de que a servidora em destaque esteja respondendo a processo disciplinar, que pudesse impedir a sua exoneração a pedido, nos termos do Art. 166, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 01/2009), *in verbis*:

Art. 166. O servidor que responde a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Nesse diapasão, pelo que consta dos autos, a servidora requerente comprovou o preenchimento dos requisitos legais para o deferimento da sua exoneração do cargo em provimento efetivo a pedido, já que tal pleito tem amparo legal no Art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/2009).

Assim, a Procuradoria Geral do Município opina pela concessão do pleito da servidora **Luana Maria Machado Carnaúba, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira-padrão, inscrita no CPF sob o nº 013.369.684-78, matrícula nº**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

1674, conforme requerido, uma vez que preencheu os requisitos legais, devendo a municipalidade confeccionar a Portaria de Exoneração.

Remetam-se os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização ou não, sendo este o entendimento, SMJ.

Após as publicações e comunicações de praxe, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos para as devidas anotações, bem como expeça-se comunicação à Secretaria Municipal de Saúde e à servidora acerca da tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo.

Esse é o nosso posicionamento, salvo melhor juízo.

Chã Preta/AL, 31 de janeiro de 2024.

Marcus David Carnaúba da Silva Mota
MARCUS DAVID CARNAÚBA DA SILVA MOTA
Subprocurador Municipal
Portaria nº 009/2021